

**INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA
PUCPR – CÂMPUS TOLEDO
EDITAL N.º 30/2016**

O Hospital Veterinário do Curso de Medicina Veterinária da PUCPR – Câmpus Toledo, por meio de sua Comissão de Aprimoramento em Medicina Veterinária, publica as normas a seguir, que regem a seleção dos candidatos ao Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária para ingresso em 2017.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária é uma modalidade de ensino de Pós-Graduação *lato sensu*, em sistema presencial integral, que visa ao treinamento profissional em serviço supervisionado, capacitando Médicos Veterinários para profissão liberal, pesquisa e docência em suas várias vertentes.

1.2. A oferta dos Programas de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, as vagas e o tempo de duração de cada programa estão dispostos no quadro abaixo:

PRMV	Cód.	Vagas	Duração do PAPMV
Programa de Aprimoramento Profissional em Clínica Médica e Cirúrgica de Animais de Companhia	001	1	2 anos
Programa de Aprimoramento Profissional em Clínica Médica, Cirurgia e Reprodução de Animais de Fazenda	002	1	2 anos
Programa de Aprimoramento Profissional em Diagnóstico Laboratorial	003	1	2 anos

1.3. Os Programas de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária serão desenvolvidos no **Hospital Veterinário do Câmpus Toledo**.

1.4. A seleção de que trata este Edital será realizada em três fases distintas:

- a) Prova Objetiva específica, de caráter classificatório;
- b) Avaliação do currículo, de caráter classificatório;
- c) Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

1.5. Caso haja vagas não preenchidas em quaisquer um dos programas, o melhor classificado geral da lista de espera das outras vagas será convocado a assumir a vaga ociosa.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **28 de novembro de 2016 (inscrição e impressão do boleto bancário)**, sendo que o pagamento do boleto deverá ser feito, impreterivelmente, até o dia **03 de Fevereiro de 2017, horário de expediente bancário**. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**.

2.1.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, no endereço www.pucpr.br/concursos Link **Aprimoramento em Medicina Veterinária - Toledo**, Menu Ambiente do Candidato. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar o *site* www.pucpr.br/concursos e preencher o CADASTRO com seus dados pessoais;
- b) realizar o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e em seguida efetuar a inscrição na especialidade desejada;
- c) imprimir o boleto bancário e providenciar o pagamento da taxa de inscrição usando o boleto bancário. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do Território Nacional, observado o horário de atendimento externo das agências, ou em postos de autoatendimento e pela internet observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

2.1.2. A falta de pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do candidato.

2.1.3. O candidato deverá confirmar o registro do pagamento da inscrição, pela internet, no Ambiente do Candidato, em até dois dias a contar do pagamento da inscrição. Caso o pagamento da taxa de inscrição não esteja confirmada no sistema neste prazo, o candidato deverá enviar um *e-mail* para "processoseletivos@pucpr.br" com cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição para avaliação da "Comissão de Processos Seletivos".

2.1.4. No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última registrada no sistema e validada mediante o respectivo pagamento. Serão desconsideradas as demais inscrições, independentemente de terem sido pagas ou não, bem como não será, em hipótese alguma, permitida a troca ou alterações de opção de Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária após a conclusão da inscrição.

2.1.5. No caso de o candidato ter cancelado sua inscrição, não será, em hipótese alguma, reativada a inscrição, independentemente de ter sido paga ou não.

2.1.6. Para alteração dos dados pessoais registrados na inscrição (como RG, CPF, por exemplo), realizar solicitação via Ambiente do Candidato indicando os dados que demandam correção.

2.1.7. A Comissão do Processo Seletivo, bem como a Comissão do Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.8. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer de seus campos. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados importará na eliminação do candidato, em qualquer fase do processo seletivo, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa e/ou judiciais cabíveis. Também poderá ser excluído o candidato que não atender a qualquer dos requisitos necessários para o preenchimento das vagas ofertadas neste edital.

2.2. Poderão inscrever-se neste processo seletivo candidatos que:

- a) tenham concluído o Curso de Graduação em Medicina Veterinária reconhecido pelo MEC e que estejam com o seu diploma registrado no CRMV e não ultrapassem cinco anos de formados;
- b) tenham concluído o Curso de Medicina Veterinária reconhecido pelo MEC num período máximo de cinco anos;
- c) estejam cursando o último ano do Curso de Medicina Veterinária reconhecido pelo MEC.

2.3. A lista preliminar de inscritos será publicada em **08 de fevereiro de 2017, após às 17h, no site www.pucpr.br/concursos**, Link **Aprimoramento em Medicina Veterinária - Toledo**.

2.4. O candidato que necessitarem de **ATENDIMENTO ESPECIAL** para a realização das provas deverá seguir as instruções contidas no Anexo I deste Edital.

2.5. A lista definitiva de inscritos e o ensalamento contendo o local para a realização da prova será divulgado no dia **15 de fevereiro de 2017, após às 16h**, pelo site <http://www.pucpr.br/concursos> Link **Aprimoramento em Medicina Veterinária - Toledo**, Menu Resultado.

3. DA PROVA OBJETIVA E ANÁLISE CURRICULAR

3.1. A Prova Objetiva será realizada no dia **20 de Fevereiro de 2017**, das **9h às 12h**, com duração de 3 (três) horas, incluindo o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

3.1.1. A Prova será realizada no Câmpus Toledo, Avenida da União 500, Vila Becker, Toledo PR.

3.1.2. As **portas das salas** onde serão realizadas as provas serão **abertas 1 (uma) hora antes do início da prova e fechadas, impreterivelmente, 20 (vinte) minutos antes do início da prova**. O candidato que chegar ao local de prova após esse horário, terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do concurso. Poderá, a critério da Comissão de Processos Seletivos, ocorrer a prorrogação do fechamento das portas, em função de fatores externos.

3.1.3. A prova será constituída de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de resposta cada, devendo o candidato assinalar apenas uma delas.

3.1.4. Não haverá em nenhuma hipótese segunda chamada ou concessão de vista do cartão-resposta.

3.2. A Prova Objetiva valerá 100 (pontos) e abordará os temas mencionados no Anexo III deste Edital.

3.3. Para a Análise Curricular, os candidatos deverão entregar no dia/horário da Prova Objetiva a documentação comprobatória e o formulário preenchido e contido no Anexo II deste Edital.

3.3.1. O candidato que não entregar os documentos pertinentes à análise curricular no prazo e na forma estabelecida neste Edital terá nota zero neste quesito.

3.3.2. Somente serão aceitos os currículos com os documentos comprobatórios abaixo indicados, podendo a comissão, na hipótese de o candidato não observar tal regra, decidir pela nulidade do currículo ou desclassificação do candidato do processo.

Monitoria oficial na Instituição em que se graduou.	Comprovante com papel timbrado da Instituição de Ensino.	20 pontos
Estágio Não Obrigatório (Extracurricular)	Comprovante com papel timbrado da Instituição de Ensino.	10 pontos
Curso de extensão (certificado com no mínimo 10h) ou Grupo de Estudos na área pretendida (mínimo 6 meses)	Comprovante com papel timbrado da Instituição de Ensino.	10 pontos
Liga Acadêmica oficial, Centro Acadêmico, Diretório Acadêmico e Representação Estudantil da Instituição em que se graduou.	Comprovante com papel timbrado da Instituição de Ensino.	10 pontos
Bolsista de Iniciação Científica oficial, incluindo Iniciação Científica Voluntária.	Comprovante com papel timbrado da Instituição de Ensino.	20 pontos
Publicação de artigo científico publicado, trabalhos, recursos e anais como autor, coautor ou colaborador, em revista nacional ou internacional.	Cópia da publicação, com o nome do candidato.	10 pontos para cada artigo (máximo 20 pontos)
Participação em congresso, eventos, jornadas e simpósios nacional e internacional.	Documento oficial do evento, constando a participação do candidato.	10 pontos

3.3.3. Não serão pontuados tópicos que não tiverem com as respectivas documentações comprobatórias.

3.3.4. A nota da análise do currículo será atribuída segundo os valores parciais contidos no quadro acima e terá valor máximo de 100 pontos.

3.3.5. Não serão aceitos documentos emitidos por via eletrônica, somente originais ou cópias autenticadas.

4. DA ENTREVISTA

4.1. A Entrevista, para todos os candidatos, será realizada no **dia 20 e 21 de Fevereiro de 2017, com início às 14h**, no Hospital Veterinário do Câmpus Toledo da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, localizado na Rod. OT- 006, Linha Cristo Rei Km 5 (Toledo a 10 de Maio) Toledo/PR, conforme ensalamento disponibilizado no local.

4.1.1. O candidato deverá chegar com pelo menos 1 hora de antecedência no local, para verificação do ensalamento.

4.2. A nota da entrevista será atribuída segundo a escala de zero (0) a (100) pontos.

4.3. Para entrevista serão avaliados os seguintes conceitos:

CONCEITOS	PONTUAÇÃO
Postura e Apresentação Pessoal	0 a 5 pontos
Capacidade de comunicação	0 a 10 pontos
Motivação e objetivos para realização do programa	0 a 20 pontos
Capacidade para trabalho em equipe	0 a 40 pontos
Senso crítico	0 a 10 pontos
Iniciativa acadêmica	0 a 10 pontos
Discernimento sobre características impostas pelo programa	0 a 5 pontos

4.4. As entrevistas serão registradas em fichas individuais por avaliador.

4.5. As entrevistas serão realizadas por uma banca examinadora constituída de três professores previamente selecionados pela Comissão do Programa de Aprimoramento da PUCPR – Toledo. A nota da entrevista será composta pela média das 3 avaliações.

4.6. Os candidatos que não comparecerem estarão automaticamente eliminados.

5. NORMAS PARA A PARTICIPAÇÃO DE TODAS AS FASES DESTE PROCESSO

5.1. O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de Carteira de Identidade Civil (RG) ou um dos documentos a seguir discriminados, apresentado de forma legível e em via original: (i) identidade expedida pelas Forças Armadas e/ou pela Polícia Militar; (ii) identidade Expedida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil; (iii) identidade para Estrangeiros emitida no Brasil; (iv) identidades fornecidas por Órgãos ou Conselhos Representação de Classe; (v) certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação; (vi) passaporte brasileiro válido; (vii) Carteira de Trabalho e Previdência Social; (viii) Carteira Nacional de Habilitação válida.

5.2. Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso na sala de prova: cartão de CPF; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias autenticadas ou qualquer outro documento não listado no caput deste artigo.

5.2.1. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova, os documentos descritos no caput deste artigo, por motivo de perda, furto ou roubo, será submetido à identificação especial e deverá apresentar documento oficial que ateste o registro de ocorrência (Boletim de Ocorrência), expedido por órgão oficial no máximo em 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, apresentar outro documento que contenha fotografia e comparecer no local de seu ensalamento com maior antecedência para verificação de seus dados junto à Comissão de Processos Seletivos.

5.3. Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.

5.3.1. O candidato que, durante a realização da prova escrita, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, Ipod, gravadores, mp3 *player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pendrive*, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie etc., em funcionamento ou não, bem como óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, ou similares, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

5.3.2. Os aparelhos eletrônicos dos candidatos deverão ser desligados pelo candidato e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida pela PUCPR para tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer fechada e fora do alcance dos candidatos até a saída do candidato do local de realização da prova.

5.3.3. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

5.3.4. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, ou qualquer outro material de consulta, régua de cálculo, etc.

5.3.5. É proibido o porte de arma de fogo durante a realização das provas, exceto para os candidatos que, por força da atividade profissional que exerçam e da legislação, tenham autorização para tal. Esses candidatos deverão procurar a Comissão de Processos Seletivos, antes do início a prova, para o desmuniamento da arma.

5.3.6. Os candidatos poderão ser submetidos a detectores de metal, bem como à coleta da impressão de digital; ambos poderão ocorrer durante ou após a prova, se for o caso, a fim de preservar a lisura deste Processo Seletivo.

5.3.7. A PUCPR não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

5.4. O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo durante sua realização, somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

5.4.1. Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se simultaneamente, a fim de assegurar a lisura na aplicação da prova.

5.5. O candidato somente poderá ausentar-se do recinto das provas depois de decorrida 1 (uma) hora do seu início. O caderno de prova poderá ser levado pelo candidato depois de decorrida 2 (duas) horas do seu início.

5.6. Os cartões-resposta deverão ser preenchidos com caneta esferográfica, com ponta grossa e tinta preta ou azul. A Comissão de Processos Seletivos não se responsabiliza por falhas de correção devido à má leitura de cartões-resposta que tenham sido preenchidos com material em desacordo com o citado neste Edital e fora das especificações contidas no cartão-resposta.

5.6.1. O caderno de prova e o gabarito serão divulgados a partir das 20h do dia **20 de fevereiro de 2017**.

6. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

6.1. Estará automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- I. Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- II. Apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- III. Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- IV. Não apresentar documento de identificação em conformidade com o previsto neste Edital;
- V. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- VI. Ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
- VII. Ausentar-se da sala de provas levando Cartão-Resposta da Prova Objetiva;
- VIII. Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- IX. For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso ou qualquer material não permitido, bem como máquina calculadora ou similar;
- X. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios, *smartphone*, *tablet*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- XI. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

- XII. Prestar informações falsas ou se utilizar de meios ilícitos, em qualquer momento do certame (antes, durante ou depois da prova);
- XIII. Portar-se ou apresentar-se de maneira inconveniente durante a realização das provas;
- XIV. Desacatar quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar a realização do Processo Seletivo.

6.2. As provas objetivas serão corrigidas por meio eletrônico.

6.3. Não haverá substituição do cartão-resposta sob qualquer alegação.

6.4. Não será concedida revisão de prova, segunda chamada, vista ou recontagem de nota da prova, devido às características desta seleção.

7. DAS PUBLICAÇÕES E DOS RECURSOS:

7.1. A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados provisórios e definitivos no *site* <http://www.pucpr.br/concursos>, Link **Aprimoramento em Medicina Veterinária - Toledo**, Menu Resultado, seguindo o seguinte cronograma:

- a) **Gabarito provisório** das questões da prova objetiva - dia **20 de fevereiro de 2017**, após às 20h;
- b) **Resultado provisório** da análise curricular – dia **01 de março de 2017**, após às 17h.
- c) **Gabarito oficial e resultado final** – dia **10 de março 2017**, após às 17h.

7.2. Caberá recurso, devidamente fundamentado, nos casos abaixo:

- a) da lista preliminar de candidatos inscritos;
- b) do gabarito provisório;
- c) do resultado provisório da análise curricular.

7.3. Caberá recurso contra a relação preliminar de candidatos inscritos no dia **09 de fevereiro de 2017**, devendo o candidato anexar o boleto bancário bem como o comprovante de pagamento via Ambiente do Candidato nova mensagem em formato “pdf”.

7.4. Caberá recurso sobre o gabarito provisório das questões da prova objetiva, desde que dirigido à Comissão do Processo Seletivo. O recurso deverá ser submetido à análise da Comissão via Ambiente do Candidato, no ambiente disponibilizado eletronicamente no site <http://www.pucpr.br/concursos>, Link **Aprimoramento em Medicina Veterinária - Toledo**, Menu Recursos.

7.4.1. O recorrente deverá observar os critérios estabelecidos para a interposição e o prazo, sendo cabível o recurso da prova objetiva **nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2017**.

7.4.2. Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.4.3. Se houver alteração de gabarito em virtude de questionamentos apresentados pelos candidatos, essa alteração será divulgada no site <http://www.pucpr.br/concursos>, Link **Aprimoramento em Medicina Veterinária - Toledo**, Menu Resultado.

7.5. Caberá recurso sobre o resultado da Análise Curricular provisória publicada, desde que dirigido à Comissão do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, via Ambiente do Candidato, Interposição de Recursos, disponibilizado eletronicamente no site <http://www.pucpr.br/concursos>, Link **Aprimoramento em Medicina Veterinária – Toledo**.

7.5.1. O recorrente deverá observar os critérios estabelecidos para a interposição e a data para interposição do recurso será no **dia 02 de março de 2017**.

7.6. Não será analisado o recurso: a) apresentado através de qualquer via que não a indicada neste edital ou no *site* do concurso; b) sem identificação da questão objeto do recurso; c) que não estiver fundamentado e referenciado; d) que versar sobre o preenchimento do cartão-resposta.

7.7. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Processos Seletivos e o resultado será comunicado ao requerente no Ambiente do Candidato. Uma vez julgados os recursos apresentados, não caberão outros recursos administrativos.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. No dia **10 de março de 2017, após às 14h**, estará disponível no site www.pucpr.br/concursos, Link **Aprimoramento em Medicina Veterinária – Toledo**, Menu Resultado a lista dos candidatos aprovados. Os candidatos que não forem eliminados, segundo os critérios previstos neste edital, serão ordenados de forma decrescente segundo a nota obtida, por programa de Residência.

8.2. A nota final de cada candidato representará o somatório da pontuação em todas as fases do processo seletivo e será calculada da seguinte forma proporcional:

- A= nota da prova objetiva 100 pontos = 30% (sessenta por cento);
- B= nota da entrevista 100 pontos = 20% (vinte por cento);
- C= nota da análise do currículo 100 pontos = 50% (cinquenta por cento)

$$\text{Nota final} = (0,3 \cdot A) + (0,2 \cdot B) + (0,5 \cdot C)$$

8.3. Serão considerados aprovados os candidatos melhor classificados até o número de vagas ofertadas, por programa escolhido.

8.4. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) maior nota na prova objetiva (A);
- b) maior nota na entrevista (B);
- c) maior nota na defesa de currículo (C).
- d) candidato com maior idade (dia/mês/ano).

8.5. Serão considerados suplentes os candidatos melhores colocados e que não conseguiram nota suficiente para estar entre os aprovados para preencher o número de vagas ofertadas.

8.6. Na ocorrência da desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, serão convocados suplentes para preenchimento das vagas, na ordem de classificação. Não havendo candidatos aprovados ou suplente a ser convocado, a vaga poderá ficar sem preenchimento, ou um novo concurso poderá ser marcado, dependendo da conveniência administrativa do Hospital Veterinário.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos serão convocados em observância rigorosa à ordem de classificação, por programa de Residência escolhido, e a matrícula será realizada no Hospital Veterinário – Campus Toledo.

9.1.1. O candidato classificado só poderá matricular-se no Programa de Aprimoramento para o qual foi aprovado.

9.2. As matrículas deverão ser realizadas no período de **12 e 13 de Março de 2017**.

9.3. Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (originais e cópias autenticadas):

- a) foto 3x4 colorida;
- b) cópia da cédula de identidade;
- c) cópia do CPF (atualizado junto à Receita Federal);
- d) fotocópia da inscrição e/ou número do CRMV do Paraná;
- e) número do PIS/PASEP;
- f) certificado de conclusão do curso de medicina veterinária.

9.4. A formalização da matrícula se dará mediante:

- a) assinatura do contrato de matrícula de acordo com a duração do Programa de Aprimoramento Específico;
- b) assinatura do termo de compromisso do Aprimorando com o programa e a regulamentação da respectiva Instituição;
- c) preenchimento do cadastro fornecido pela Comissão de Aprimoramento.

9.5. O candidato que não comparecer dentro do prazo marcado para efetivar a matrícula será considerado DESISTENTE, perdendo o direito à vaga, sendo convocado candidato suplente, até o prazo máximo de 180 dias.

9.6. A convocação dos candidatos classificados como suplentes para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou impedimento de candidato mais bem classificado obedecerá a ordem de classificação.

9.7. A convocação dos candidatos classificados como suplentes será feita por meio de telefonema, e-mail ou telegrama registrado e enviado para o endereço constante no Formulário de Inscrição. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, será considerado como desistência da vaga e novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação.

9.8. Concluídos todos os requisitos para regularização da matrícula, o Aprimorando será informado das demais formalidades e escalas relativas ao Programa de Aprimoramento. A data de início das atividades será no dia **13 de Março de 2017**.

9.9. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Toledo (PR),

Comissão de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária Núcleo de Processos Seletivos
Pontifícia Universidade Católica do Paraná

ANEXO I ATENDIMENTO ESPECIAL

O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato da inscrição exclusivamente, o(s) recurso(s) especial(is) necessários a tal atendimento, enviando até dia **03 de fevereiro de 2017**, via sistema, digitalizado (escaneado) em formato "pdf", documentos (laudo médico/especialista) comprobatórios que justifiquem o solicitado, nos endereços eletrônicos www.pucpr.br/concursos, Link **Aprimoramento em Medicina Veterinária - Toledo**, Ambiente do Candidato, nova mensagem.

1. O candidato que necessitar de atendimento especial poderá usufruir dos seguintes recursos:

- a) Prova ampliada, impressa em fonte tipo "Arial", letra tamanho "26".
- b) Auxílio à leitura E preenchimento de Cartão-Resposta;
- c) Apenas auxílio preenchimento de cartão-resposta;
- d) Intérprete de LIBRAS;
- e) Acessibilidade;
- f) Espaço adaptado para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas; e/ou
- g) Tempo adicional de prova.

1.1. No ato da inscrição, o candidato poderá solicitar mais de uma modalidade de recurso mencionado acima, devendo encaminhar laudo médico referente a todos os pedidos realizados.

2. Candidatas gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato até 40 dias, podem indicar essa condição no ato da inscrição, como recurso especial de atendimento, para que a Comissão Organizadora possa melhor acomodar as candidatas.

3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e que será o responsável pelos cuidados e pela guarda da criança. Não há necessidade de solicitar no ato da inscrição atendimento especial.

3.1 A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

3.2 A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de prova.

3.3 O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

4. A solicitação de quaisquer condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão de Processo Seletivo.

5. O deferimento ou indeferimento de atendimento especial será disponibilizado na internet, no endereço eletrônico www.pucpr.br/concursos Link **Aprimoramento em Medicina Veterinária - Toledo**, Menu Resultado, na data do ensalamento. Não cabe a interposição de recurso nessa hipótese.

6. Não serão aceitas solicitações de atendimento especial realizadas fora do ambiente de inscrição do candidato, por telefone, por e-mail, por fax ou por carta.

ANEXO II FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Informe seu nome completo:

Número da sua inscrição:

A) Monitoria:			
Será pontuado 01 (um) item nessa modalidade (pontuação máxima de 20 (vinte) pontos)			
01	Local:		20 pontos
	Disciplina:		
	Período da graduação:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
B) Liga Acadêmica oficial, Centro Acadêmico, Diretório Acadêmico e Representação Estudantil da Instituição em que se graduou:			
Será pontuado 01 (um) item nessa modalidade (pontuação máxima de 10 (dez) pontos)			
01	Local:		10 pontos
	Disciplina:		
	Período da graduação:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
C) Bolsista de Iniciação Científica oficial, incluindo Iniciação Científica Voluntária:			
Será pontuado 01 (um) item nessa modalidade (pontuação máxima de 20 (vinte) pontos)			
01	Período da graduação:		20 pontos
	Tema da pesquisa:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
D) Publicações de artigos, como AUTOR ou COAUTOR, em revista nacional ou internacional.			
Serão pontuados 02 (dois) itens nessa modalidade (pontuação máxima de 20 (vinte) pontos)			
01	Título da publicação:		10 pontos
	Nome da revista:		
02	Título da publicação:		10 pontos
	Nome da revista:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
E) Participação em congresso; eventos; jornadas e simpósios nacional e internacional.			
Será pontuado 01 (um) item nessa modalidade (pontuação máxima de 10 (dez) pontos)			
01	Nome do Congresso:		10 pontos
	Local e data da realização:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
F) Estágio Não Obrigatório (Extracurricular):			
Será pontuado 01 (um) item nessa modalidade (pontuação máxima de 10 (dez) pontos)			
01	Local:		10 pontos
	Período da graduação:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
G) Curso de extensão (certificado com no mínimo 10h) ou Grupo de Estudos na área pretendida (mínimo 6 meses)			
Será pontuado 01 (um) item nessa modalidade (pontuação máxima de 10 (dez) pontos)			
01	Local:		10 pontos
	Nome do curso:		
	Período da graduação:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL DO SEU CURRÍCULO (A + B + C + D + E + F + G)			

ANEXO III TEMAS DE ESTUDO

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE ANIMAIS DE COMPANHIA:

Anatomia Veterinária; Fisiologia Veterinária; Bioquímica Veterinária; Patologia Veterinária; Patologia Clínica Veterinária; Farmacologia; Toxicologia e Terapêutica Veterinária; Microbiologia; Parasitologia Veterinária; Imunologia; Citologia; Histologia e Zoonoses.

Semiologia de Animais de Companhia; Clínica Médica de Animais de Companhia; Clínica Cirúrgica de Animais de Companhia; Diagnóstico por imagem em animais de Companhia e Anestesiologia em Animais de Companhia.

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM CLÍNICA MÉDICA, CIRÚRGICA E REPRODUÇÃO DE ANIMAIS DE FAZENDA:

Anatomia Veterinária; Fisiologia Veterinária; Bioquímica Veterinária; Patologia Veterinária; Patologia Clínica Veterinária; Farmacologia; Toxicologia e Terapêutica Veterinária; Microbiologia; Parasitologia Veterinária; Imunologia; Citologia; Histologia e Zoonoses.

Semiologia de Animais de Fazenda; Clínica Médica de Animais de Fazenda; Clínica Cirúrgica de Animais de Fazenda; Diagnóstico por Imagem em Animais de Fazenda; Anestesiologia em Animais de Fazenda e Teriogenologia em Animais de Fazenda.

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO LABORATORIAL:

Anatomia Veterinária; Fisiologia Veterinária; Bioquímica Veterinária; Farmacologia; Toxicologia e Terapêutica Veterinária; Citologia; Histologia; Microbiologia e Doenças infecciosas Veterinária; Parasitologia e Doenças Parasitárias Veterinária; Imunologia Veterinária; Patologia Clínica Veterinária, Patologia Veterinária, Zoonoses e Saúde Pública, Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal.